



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

Praça Barão do Rio Branco, 76 - Centro
Estância - SE
C.N.P.J.: 13.097.050/0001-80

MARÇO/2023

DECRETO 8233/2023

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2282 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

- 0401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 2077 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
- 44905200 - 17550000 Equipamentos e Material Permanente

	125.000,00
Soma da Ação:	<u>125.000,00</u>
Soma da Unidade:	<u>125.000,00</u>
Total Geral:	<u>125.000,00</u>

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

- 0401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 2080 AÇÕES VOLTADAS PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA
- 33903900 - 16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

	125.000,00
Soma da Ação:	<u>125.000,00</u>
Soma da Unidade:	<u>125.000,00</u>
Total Geral:	<u>125.000,00</u>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Estância, Estado De Sergipe 27 de março de 2023.

Gilson Antônio de Oliveira
Prefeito
Estância/SE

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE O PRESENTE DE-
CRETO FOI DIGITALIZADO, BEM COMO
PUBLICADO E AFIXADO NO ÁTRIO DO
PAÇO MUNICIPAL.
EM 27 / 03 / 2023

Alcides Siqueira
Procuradora Geral do Município
Decreto nº 7.896/2021